

Autorizado a permutar uma área de terras de sua propriedade na zona sub-urbana da sede do município, com 12 (doze) hectares na região do córrego do cavalo, com uma área urbana de propriedade do Sr. Yasuke Ito, com quatro (4) hectares, para fins de utilidade pública.

Artigo - 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de set. de 1974

a.)

Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 428/74

Que autoriza a dar denominação à Escolas Reunidas de Porto Estrela e dá outras providências.

Hilber Sansão, Prefeito Municipal de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso - - - -

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dar a Escolas Reunidas de Porto Estrela, a denominação de: Escola Estadual do 1º Grau Filinto Müller.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em

Orçamento. x . x . x . x . x . x . x . x . x . x .
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 1974

a.)

Hitler Sansão. Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 429/74

Que dispõe sobre a criação de cargo dentro do quadro de funcionários da Câmara Municipal e fixa vencimento.

João Jenes de Sales, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo dentro do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Barra do Bugres:

a) Câmara Municipal

I - Cargo em Comissão: 1 Oficial Legislativo. - Vencimento mensal de cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros)

Artigo 2º - O cargo criado por força desta Lei, será coberto pelos recursos consignados em or.